



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Centro de Ensino Grau Técnico		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 3370626/2014	PARECER Nº: 0643/2014	APROVADO EM: 11.11.2014

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante o processo nº 3370626/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O Centro de Ensino Grau Técnico configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 19.402.111/0001-52, com sede na Rua Barão de Sobral, 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital.

Documentação enviada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, secretária e coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados com as empresas para realização do Estágio;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico.

Cibele Maria Pereira Monteiro, licenciada em Pedagogia, é especialista em Gestão e Coordenação Escolar e é a responsável pela direção pedagógica. Juliana Dionísio de Andrade, graduada em Engenharia Elétrica, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Eveline Alves Façanha, registro nº AAA 071609.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nº 413/2006, nº 395/2005, CNE/CEB nº 01/2005, CNE/CEB nº 04/1999, CNE/CEB nº 06/2012, CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Sua organização curricular prevê quatro Módulos de 1560 horas, das quais 1248 são destinadas às aulas teóricas e práticas e 312 ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Eletrotécnica:

Matriz Curricular

MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica	
Disciplinas	Carga Horária
Matemática Aplicada	36h
Física Aplicada	36h
Português Instrumental	32h
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
Máquinas Elétricas 1	40h
Eletrônica Básica	40h
Total	312h
MÓDULO II – Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	
Disciplinas	Carga Horária
Informática Básica	36h
Eletrotécnica Aplicada	48h
Máquinas Elétricas 2	40h
Desenho Técnico	40h
Instalações Elétricas Prediais	84h
Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28h
Eletrônica Aplicada	36h
Total	312h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	
Disciplinas	Carga Horária
Inglês Instrumental	28h
Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
Comandos Elétricos	52h
Elementos de Automação	44h
Acionamentos Elétricos Industriais 1	52h
Geração e Distribuição de Energia	32h
Instalações Elétricas em Média Tensão	44h
Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32h
Total	312h

MÓDULO IV – Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	
Disciplinas	Carga Horária
Empreendedorismo e Ética	28h
Metodologia da Manutenção	32h
Ensaio de Máquinas	40h
Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h
Medição de Energia Elétrica	32h
Conservação e Eficácia Energética	32h
Desenho de Eletrotécnica	40h
Projetos de Instalações Elétricas	68h
Total	312h
Estágio Supervisionado	312h
Subtotal da Carga Horária	1.248h
Total da Carga Horária	1.560h

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênios com as empresas: Sidney G. Santana Construções; VL Horizonte Transportes Ltda; WSTC SOHO Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Triunfo Comércio e Serviços Ltda; PARC Victoria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Dourado Construções e Serviços



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

Ltda; NF Indústria de Gelados Comestíveis Ltda; Hotel Centro de Eventos do Ceará Ltda; Delta Negócios Imobiliários Ltda e Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda. O estágio supervisionado é obrigatório com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo prof. Francisco Wenes de Almeida, bacharel em Engenharia Elétrica.

O corpo docente é formado por catorze professores, sendo bacharéis, licenciados e técnicos. Oito apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR.

O Professor José Renato de Brito Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, doutor em Engenharia Elétrica, fora designado pela Portaria nº 217/2014-CEE para avaliar as condições de funcionamento do referido curso.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com o avaliador as informações são suficientes e adequadas à organização geral para a formação do Técnico em Eletrotécnica.

Os laboratórios possuem boa estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. Cada laboratório possui recursos audiovisuais, tais como projetores e computadores com recursos de multimídia.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, quadros brancos e mobiliários confortáveis.

A biblioteca ocupa um espaço apropriado, climatizado com condições adequadas para pesquisa, leitura, acesso à internet com mesas para estudo individual e em grupo. Quanto ao acervo, necessita de futuras aquisições de exemplares.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Ensino Grau Técnico apresenta adaptações para o acesso aos portadores de deficiência de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 4132006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em Exercício.